



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-PrInt/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 160/2022/CAPES-PRINT/PROPG
PROCESSO Nº 23112.025291/2022-09
INTERESSADO: AOS/ÁS REQUERENTES
ASSUNTO: Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção Edital nº 7/2022/Tema 4: Saúde/CAPES-PrInt/ProPG

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição desta comissão de seleção, Edital nº 7/2022/Tema 4: Saúde/CAPES-PrInt/ProPG, feito(s) pelo e-mail print.health@ufscar.br

CONSIDERANDO os e-mails recebidos, detalhados abaixo:

1. Recursos em relação ao indeferimento da inscrição:

1.1 Recurso interposto pelo código de inscrição nº 270

FUNDAMENTAÇÃO:

Solicito por meio deste a substituição de documentos incompletos ou inconsistentes enviados na inscrição do presente edital: EDITAL Nº 7/2022/TEMA 4: SAÚDE/CAPES-PRINT/PROPG, no caso da minha candidatura, foi indeferida pela seguinte justificativa: "Item 10.1.e do edital (Carta do supervisor no exterior não contém o mês/ano de início e término do estágio do exterior; Plano de estudos não compatível com o período da bolsa)". A justificativa do inconformismo dos documentos citados foi por não estar atento ao solicitado no edital sobre os períodos de início e término da bolsa nestes documentos. Na semana anterior à inscrição eu estava organizando minha apresentação da qualificação no meu programa de pós-graduação (qualificação que foi realizada no dia 08 de agosto) bem como organizando a documentação para um congresso que fui selecionado para participar na Bolívia, o que resultou neste inequívoco no preenchimento e conferência dos documentos. Para tal correção, solicitei ao meu supervisor no exterior que mandasse outro arquivo colocando o período do estágio e no plano de atividades, deixei na primeira página o período do estágio além de efetuar a correção na tabela referente ao cronograma do meu doutorado. Ambos os documentos estão em anexo neste e-mail.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Deferido

2. Impugnação da composição da comissão de seleção:

Não houve

Comissão de seleção

Anderson Ferreira da Cunha (PPGGeV)

Azair Liane Matos do Canto de Souza (PIPGCF)

Cesar Henrique Comin (PPGCC)

Maria Fatima das Graças Fernandes da Silva (PPGQ)

Monica Lopes Aguiar (PPGEQ)

Tatiana de Oliveira Sato (Presidente) (PPGFT)

São Carlos, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Marcia Mattiello, Coordenador(a) de Tema**, em 22/08/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0792865** e o código CRC **1A6D4552**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025291/2022-09

SEI nº 0792865

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019